



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato.

Necessidade de substituição do Contrato nº 09/2019, considerando a não viabilização da prorrogação contratual.

Foi incluída a atividade no Plano de Contratações 2021, como SEGAP id 12226.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

2.1. Solução 1

Descrição: Contratar isoladamente cada serviço.

2.2. Solução 2

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, inclusive o de limpeza.

2.3. Solução 3

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, exceção o de limpeza.

2.4 Análise

Atualmente a contratação de limpeza é realizada de forma separada em relação aos outros serviços sob gestão da SEGAP, inclusive de limpeza, conforme o Contrato nº 09/2019, resultado de um procedimento licitatório.

Diversas formas poderiam ser consideradas para analisar a questão, mas abordamos as três soluções mediante quatro elementos de análise, conforme tabela abaixo.

Opção	Solução	Economia	Segurança	Gestão	Eficiência
1	Serviços isolados	+++	+++	+	+
2	Serviços integrados (todos)	++	+	++	++
3	Serviços integrados (menos limpeza)	+	++	+++	+++

Assim:

a) Economia: neste caso estamos apenas nos referindo ao dispêndio mensal, sem outro qualquer qualificativo. A contratação por itens de serviços isolados pode ter maior vantagem neste item, pois as empresas, notadamente as menores, poderiam concorrer aumentando o valor de deságio por item e, conseqüentemente, no desembolso geral.

b) Segurança: neste caso se supõe que a contratação de forma isolada trará a possibilidade



JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

de diferentes empresas prestadoras de serviço, o que provoca uma menor probabilidade de debacle em todos os contratos simultaneamente.

c) Gestão: nesta situação se entende que a existência de supervisor/ preposto no local de execução do serviço permite uma melhor efetivação do serviço, qual seja, efetivar nos termos que a terceirização foi instituída, evitando a interferência do Contratante na autonomia executiva da Contratada. Assim, a divisão em duas contratações (solução 3) é a que recebe melhor avaliação neste item, por instituir uma gestão integrada de serviços, com exceção da limpeza, cada uma com a sua supervisão geral.

d) Eficiência: entende-se neste item que os serviços integrados de limpeza na solução 3 maximizam a potencialidade na situação em que o objeto dos serviços integrados é o fornecimento de equipes atuando em serviços específicos, os quais sob uma coordenação de supervisão única terão condições de atingir melhor as metas de qualidade estipuladas.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Continuar a dotar o TRE-RS de serviços de limpeza em Porto Alegre, indispensáveis à manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

Manter a medição da qualidade do serviço mediante uma proposta aprimorada de avaliação em consonância com um procedimento de fiscalização devidamente regulamentado.

Manter os procedimentos de gestão e fiscalização, proporcionando a unificação de serviços de limpeza e higienização, mantendo tarefas complementares em uma mesma contratação.

Continuar a identificar mecanismos de prestação dos serviços com redução dos impactos ambientais.

Manter sistema de proteção dos direitos sociais dos profissionais.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de limpeza, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato.

4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Serviços de limpeza em Porto alegre	
Característica	Justificativa
<i>Serviço de limpeza</i>	Os serviços de limpeza em Porto Alegre, indispensáveis à manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e atendimento ao público.
<i>Supervisão</i>	A supervisão é responsável pela integração de todos os serviços contratados e atuará também como preposto da Contratada junto ao TRE-RS. Assim, previmos um rol de atividades de responsabilidade de supervisão, entre os quais, a busca pelo atingimento de metas.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

O quantitativo seguirá o seguinte planejamento operacional:

Item	Prédio	Equipe Limpeza	Supervisor de Limpeza	Supervisor geral
1	Rua Duque de Caxias, 350 e Depósitos – Porto Alegre.	10	1	1
2	Av. Padre Cacique, 96 e 112 – Porto Alegre.	11	1	
3	Av. Sete de Setembro, 730 – Porto Alegre.	22	1	
Total		43	3	1

Este quantitativo leva em conta as necessidades multiprédios que envolvem o planejamento próximo do TRE-RS com a reforma do Edifício Assis Brasil.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Previstas boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Uso de produtos de conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização no consumo de energia elétrica e água;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de conservação, obedecendo as normas internas sobre a separação de resíduos;
- Treinamento periódico dos profissionais sobre práticas de sustentabilidade, em especial



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

sobre redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A justificativa para não parcelamento dos serviços leva em consideração os seguintes aspectos técnicos e de gestão:

- a) existência de um supervisor geral disponível no local de trabalho para coordenação de todas atividades com os demais supervisores;
- b) possibilidade de alocação de equipes para realização de forças de trabalho em determinado prédio.
- c) utilização da estrutura de proteção à saúde e à segurança de forma conjunta.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação deverá ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 08/03/21, ou da data de assinatura, se posterior.

Será prorrogável mediante acordo das partes.

O prazo previsto (diferente de 12 meses) visa obter contratações mais vantajosas para a Administração, inclusive quanto ao preço, no que diz respeito a diluir os custos de mobilização e desmobilização do contrato no seu período de vigência.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não existe necessidade especial de preparação do ambiente para esta contratação.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Foram previstos no contrato mecanismos para maximizar as exigências de proteção dos direitos dos profissionais alocados à contratação, ensejando que disto decorra a participação de empresas com maior capacidade financeira.

Assim, o pagamento mensal ocorrerá somente após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela Contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Também faz parte da estratégia de continuidade a separação desta contratação dos outros serviços gerenciados pela SEGAP, como copa, serventes, jardinagem, etc., conforme já analisado no item 2.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

7.1 Estimativa de custos anual: R\$ 2.749.888,92 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme cálculos preliminares para uma contratação em quantitativos integrais.

7.2 Como o Edifício Assis Brasil está em processo de reforma e estará no ano de 2021 com ocupação parcial, existe a previsão para esta contratação de uma ocupação de 60% do total de postos pelo período de 9,8 meses (28 postos), acarretando um valor total de R\$ 1.369.937,79 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

7.3 O valor total da contratação é estimado em R\$ 5.499.777,84.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

8.1 Gestor:

8.1.1 Titular: Gustavo de Oliveira Pereira.

8.1.2 Substituto: João Carlos Martins Lopes.

8.2 Fiscal:

8.2.1 Administrativo: Janete Terezinha Oliveira.

8.2.2 Técnico: Janete Terezinha Oliveira.

8.2.3 Demandante: responsáveis pelos setores diretamente envolvidos com o serviço (a definir).

9. SIASG

Código: 24023

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020

Gustavo de Oliveira Pereira,
Chefe da Seção de Gestão de
Serviços de Conservação e
Administração Predial.